



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- GABINETE DA PRESIDÊNCIA -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 176/22

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO DE ILHA
COMPRIDA AO SENHOR EDGARD
PEREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

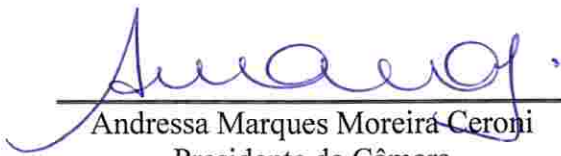
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 29ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2022, aprovou por 9 (nove) votos favoráveis, Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2022, de autoria do Vereador Oeder Kuznier de Ramos, e ela baixa o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º- Fica concedido o título de Cidadão de Ilha Comprida ao senhor Edgard Pereira.

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 14 DE SETEMBRO DE 2022



Andressa Marques Moreira Ceroni
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- GABINETE DA PRESIDÊNCIA -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 176/22

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO DE ILHA
COMPRIDA AO SENHOR EDGARD
PEREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 29ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2022, aprovou por 9 (nove) votos favoráveis, Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2022, de autoria do Vereador Oeder Kuznier de Ramos, e ela baixa o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º- Fica concedido o título de Cidadão de Ilha Comprida ao senhor Edgard Pereira.

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 14 DE SETEMBRO DE 2022


Andressa Marques Moreira Ceroni
Presidente da Câmara